



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 711 — DE 09.03.89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de NCz\$ 3.000,00 (Tres mil cruzados novos), no corrente exercício, para aquisição de móveis para o Posto de Saúde local, **construído** por esta municipalidade.

ART. 2º — Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos a que se refere o artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

ART. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 09 de Março de 1989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR